



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação (Faz)

Ref.: Inexigibilidade Licitação – Contratação de serviços de Show Artístico com o Cantor Sertanejo "ZEZE DI CAMARGO" para o Evento "Rodeio de Monte Siao", no Centro de Exposição e Lazer, no dia 26 de março, para presentear os Montessionenses na Comemoração do Aniversário do Município para a Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Monte Siao – Justificativa de preço e escolha do fornecedor

Data: 27/01/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Tendo presente evento "**Rodeio de Monte Siao**" configura-se como uma das festividades mais tradicionais do município, possuindo reconhecida relevância cultural, social e econômica. Ao longo dos anos, o evento consolidou-se como importante instrumento de valorização da cultura local, aliando a tradição da música sertaneja e a novas tendências musicais, atraindo público de diferentes faixas etárias.

Realizado ao longo de **três dias consecutivos**, o Rodeio de Monte Siao promove significativo fluxo de turistas, contribuindo diretamente para o fortalecimento do turismo e para a movimentação da economia local, beneficiando o comércio, a rede hoteleira, os prestadores de serviços e demais segmentos econômicos do município. Dessa forma, o evento ultrapassa o caráter meramente festivo, assumindo papel estratégico na promoção e divulgação do município em âmbito regional, estadual e nacional.

O rodeio é voltado ao público familiar, atendendo às expectativas da população local e preservando as manifestações culturais que integram a identidade do município.

Diante da relevância do evento, justifica-se a **contratação de show artístico com o cantor sertanejo "ZEZE DI CAMARGO"**, artista de notório reconhecimento nacional e internacional, amplamente consagrado pelo público e pela crítica especializada. Trata-se de artista com uma trajetória marcada por grande relevância histórica e um repertório musical repleto de sucessos, tanto clássicos quanto atuais, trajetória artística esta, singular, detentor de repertório musical consagrado, capaz de atrair grande público e atender a diferentes gerações, agregando elevado valor cultural e artístico ao evento.



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



A escolha do referido artista se dá em razão de sua **inequívoca notoriedade**, característica que inviabiliza a competição, uma vez que a contratação possui natureza personalíssima, enquadrando-se no disposto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, restam devidamente demonstrados o interesse público, a relevância cultural do evento e a inviabilidade de competição, justificando-se a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido show artístico.

Com tudo solicito autorização para a contratação em pauta através de inexigibilidade licitação, conforme Parecer Jurídico Vinculativo, também anexos ao autos.

Esclarecemos ainda quanto à inviabilidade competição evidenciada pelo evento ser realizado exclusivamente pela empresa CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA., pelo valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), vez que a referida empresa é de propriedade do artista e a única responsável exclusiva pela produção e realização do show em pauta, conforme documentos anexos aos autos. Assim justificando a escolha do fornecedor, a empresa CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.

Procedidas à pesquisa de preços de mercado visando à contratação solicitada junto à empresa exclusiva, que para o show a ser contratado custa em torno de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

A empresa exclusiva também declara as últimas contratações realizadas nos municípios de Bom Jardim, Canhotinho, Guanhaes, São João Del Rei, no valor de R\$ 450.000,00, nos municípios de Peixoto de Azevedo, Cocos, /são José do Egito, no valor de R\$ 500.000,00, nos municípios de Lagoa Santa e Santa Barbara do Tugurio no valor de R\$ 480.000,00, no município de Bonfim no valor de R\$ 560.000,00, dentre outro constante no Quadro de Cotações.

A empresa exclusiva informa que para a contratação em Monte Siao, a empresa terá custos com a produção e realização do evento, justificando assim, o valor de repasse financeiro de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), por parte do município, ficando, pois, dentro do preço praticado no mercado.



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô
Portal: www.montesiao.mg.gov.br



Acrescenta que se justifica a contratação é um evento de nível e consagração nacional e internacional o que trará uma movimentação muitos turistas, com a divulgação do município e ainda o fomento do comercio local. Tudo como já apresentado no pedido 062/2026, DFD e Termo de Referencia, anexos aos autos.

Acrescento que há disponibilidade financeira e orçamentária para efetivar a contratação conforme documentação anexa aos autos.

Conforme Parecer Jurídico Vinculativo emitidos em 19 de janeiro do corrente ano, conclui pela possibilidade desta contratação ser realizada por Inexigibilidade Licitação, pelo artigo 74, inciso II, Lei Federal 14.133/21.

Considerando as informações apresentadas, constantes dos autos, requeremos autorização para contratação por inexigibilidade licitação, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, vez que entendemos atendidos os pressupostos do art. 72 da referida Lei e já ter regularizado os apontamentos realizados no Parecer Jurídico anteriormente mencionado.

Desta forma, submetemos o presente para apreciação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Rodrigo de Castro Ribeiro

RODRIGO DE CASTRO RIBEIRO

Secretário Municipal de Industria, Comércio, Esporte, Turismo, Lazer e Cultura

Ao
Exmo. Sr.
MAURICIO ZUCATO JUNIOR
DD. Prefeito Municipal
Monte Siao – MG.